UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA51/REITORIA/2013	01	01

Dá nova redação ao art. 6º do AE 043/REITORIA/92, que dispõe sobre férias de servidores docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, fundado no Parecer 124/MLSM/PG-UERJ-08/PG-UERJ/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do artigo 6º do AE-043/REITORIA/92 passa a ter a seguinte redação: "§2º - O servidor docente, titular de cargo público efetivo da UERJ, nomeado para Cargo Comissionado ou designado para Função Gratificada da estrutura desta Universidade, gozará 45 (quarenta e cinco) dias de férias."

Art. 2º - Este Ato de Decisão Administrativa entrará em vigor a partir de **janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 12 de novembro 2013.

Ricardo Vieiralves de Castro

Reitor